



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com locomoção.....R\$10.000,00
14- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$35.000,00

Total suplementações.....R\$45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa JU.....R\$30.000,00
03 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$15.000,00

Total de reduções.....R\$45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de julho de 2025.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com locomoção e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.